



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza



RESOLUÇÃO Nº 009/2012 – CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA

Regulamenta o processo de nomeação dos Coordenadores de Estágio dos Cursos de Graduação e cria o Fórum Permanente de Estágios do *Campus Realeza*.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engenheiro, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

O Conselho *pro tempore* do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo III da Portaria Nº 370/GR/UFFS/ 2010 – Regulamento de Estágio da UFFS;

RESOLVE:

Art. 1º A nomeação dos Coordenadores de Estágio dos Cursos de Graduação ofertados no *Campus*, será realizada por ato próprio dos respectivos Colegiados.

Parágrafo único – o Coordenador de Curso deverá comunicar a nomeação do Coordenador de Estágios ao Conselho de *Campus* para homologação.

Art. 2º O Coordenador de Estágio disporá de 10 horas semanais para o exercício da função.

Parágrafo único – A critério do Colegiado do Curso de Graduação, havendo demanda que justifique, poderá ocorrer a nomeação de um Coordenador Adjunto de Estágios ou a nomeação de um Coordenador de Estágio Não Obrigatório, com até 10 horas semanais.

Art. 3º Os Coordenadores de Estágio integrarão o Fórum Permanente de Estágios do *Campus*, que será presidido pelo Coordenador Acadêmico.

Parágrafo único – O Fórum Permanente de Estágios do *Campus* reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre letivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 19 de junho de 2012.

João Alfredo Braidá
Presidente do Conselho de Campus